Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1841 de 30 105108.

DECRETO Nº. 13.111/08 DE 21 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), autorizado pela Lei nº. 7534, de 21 de maio de 2008, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

01.10

CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA

01.10-010310001.2001

Manutenção das Atividades Legislativas

01.10-449052

Equipamentos e Material Permanente

600.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

01.10

CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA

01.10-010310001.2001

Manutenção das Atividades Legislativas

01.10-449051

Obras e Instalações

600.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

maio de 2.008.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de

maio de 2.006.

Eduardo Cury Prefeito Municipal

D. 13.111/08

PI 47358-8/08

×

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

José Liberato Júnior Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos